



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.112,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 039/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.112,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Juliana Da Silva Virginio**  
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	396.558,11	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.206082442.038	3.3.90.32-02	50.554,60	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.267823101.012	3.3.90.30-02		447.112,71
<b>TOTAL</b>		<b>447.112,71</b>	<b>447.112,71</b>